
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.438, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Crédito e Habitacional e Social dos Guardas Municipais do Estado do Pará - ASCREDH.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Crédito e Habitacional e Social dos Guardas Municipais do Estado do Pará - ASCREDH, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua 15 de novembro, 226, Edifício Francisco Chamiê, Sala 3, Bairro Campina, CEP 66.013-060.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.264, 05/12/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

